

EDITAL IFSP/PRE/DGR Nº 447/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFSP

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de São Paulo, por meio da Diretoria de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de professores supervisores das Escola Conveniada Participantes do Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFSP – Edital 07/2018/CAPES.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem, por objetivo geral, incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública, e, por objetivos específicos, promover:

1.1.1 Compreensão da importância do planejamento anual e do plano de aulas do professor como instrumento mediador entre os objetivos inicialmente pretendidos e as possibilidades de promovê-los;

1.1.2 Ampliação da compreensão da escola como um local de formação também do professor, ainda que institucionalmente esta seja comprometida com a formação do aluno;

1.1.3 Compreensão da indissociação do ensino e da pesquisa, caracterizando a prática como uma instância de formação do professor e como um laboratório de investigação;

1.1.4 Favorecimento da realização do trabalho em equipe entre professores em uma escola, potencializando a criação de parcerias com outros professores, fomentando uma escola reflexiva;

1.1.5 Compreensão de aspectos metodológicos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação, atendendo às atribuições da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), respeitando as diretrizes do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), os princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), a Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, o Edital 07/2018/CAPES, o Regulamento do programa institucional de bolsa de iniciação à docência por meio da cooperação técnica 06/2018), as normas deste Edital e a legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 O PIBID/IFSP oferece bolsa para professores da **Escola Participante** designada ao professor supervisor de um subprojeto com parceria estabelecida na escola conveniada, de acordo com o quadro 02 deste edital. Desse modo, outras áreas e outras escolas não serão contempladas.

2.3 A **Escola Participante**, por meio de Termo específico assinado por seus dirigentes, concorda em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e o professor coordenador do subprojeto PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.4 A **Escola Participante** do Projeto Institucional do PIBID/IFSP, no âmbito deste Edital, será a escola presente no quadro Anexo I .

2.5 O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento da **Escola Participante**. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, envolvendo, **obrigatoriamente**, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFSP.

2.6 Caberá ao professor supervisor supervisionar, no mínimo, oito alunos bolsistas e, no máximo, 10 alunos bolsistas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do IFSP, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

3.2 O valor da bolsa para os professores supervisores está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser concedido diretamente ao beneficiário, pela CAPES, somente durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa estará em conformidade com o Projeto Institucional aprovado. A bolsa poderá ser renovada.

3.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo professor supervisor ou o descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFSP.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para concorrer à bolsa PIBID/IFSP:

4.1.1 ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

4.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3 ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na escola conveniada da rede pública;

4.1.4 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

4.1.5 estar em exercício na educação básica, pelo menos, por dois anos, com prática efetiva de sala de aula;

4.1.6 participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;

4.1.7 possuir, no mínimo, 32 (trinta) horas mensais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, sendo dedicadas, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

4.1.8 estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;

4.1.9 não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;

4.1.10 para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência;

4.1.11 possuir curso superior de licenciatura plena, preferencialmente, na área em que concorrerá à bolsa;

4.1.12 não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

4.1.13 possuir cadastro na Plataforma Freire

4.2 Compromissos do Professor Supervisor do PIBID/IFSP

4.2.1 Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma do PIBID, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pelo coordenador institucional do PIBID/IFSP;

4.2.2 Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID, avaliando-o e adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;

4.2.3 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;

4.2.4 Apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PIBID;

4.2.5 Avaliar a execução do projeto, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando a avaliação à coordenação institucional do PIBID/IFSP, por meio dos coordenadores dos subprojetos;

4.2.6 Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do aluno bolsista na execução de tarefas;

4.2.7 Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumam isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;

4.2.8 Disponibilizar-se a supervisionar, no mínimo, oito alunos bolsistas e, no máximo, 10 alunos bolsistas;

4.2.9 Dedicar-se, no mínimo, durante 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades desenvolvidas no projeto, sendo dedicadas, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID/IFSP

5.1 O professor candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na respectiva Coordenação da Licenciatura do IFSP, com toda documentação necessária e completa, sendo o local a sala da Coordenação do Curso de Licenciatura vinculado ao PIBID pelo qual o candidato concorrerá à vaga, especificado no Quadro 2 deste Edital.

5.2 Datas e horários de inscrição dos candidatos à bolsa serão determinados e divulgados, em cada um dos subprojetos, pelos coordenadores de área e amplamente divulgados, sendo a inscrição realizada nos horários de expediente das coordenações de curso. As inscrições são limitadas ao período de **26 de junho de 2018 até 03 de julho de 2018**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

6.1.2 Cópia do CPF, carteira de identidade, comprovante de residência e comprovante de votação; comprovante de conta bancária individual tipo 001 do Banco do Brasil;

6.1.3 *Curriculum vitae* do professor, conforme Anexo II, com documentos comprobatórios;

6.1.4 Comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública.

6.1.5 Apresentação de currículo preenchido na plataforma Freire.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela coordenação de curso, em conjunto com a coordenação do subprojeto de cada área específica.

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área do subprojeto e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste, indicado por ofício.

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

i. análise do *curriculum vitae* do professor (até 5,0 pontos);

ii. entrevista da Banca de Avaliação (até 5,0 pontos).

7.2 Há prospecção de 1 (uma) vaga de supervisor para cada escola, ainda em processo de aprovação pela CAPES, conforme trâmites do Edital 07/2018/CAPES.

7.4 As escolas estão descritas no quadro do Anexo 1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A Inscrição dos professores candidatos à bolsa do PIBID de supervisor, especificada no Quadro 2 deste Edital, será definida e divulgada pelos coordenadores de área do subprojeto: limitada ao período de **26 de junho a 03 de julho de 2018**. O Local será a sala da coordenação do curso de licenciatura vinculado ao PIBID pelo qual o candidato concorrerá à vaga.

8.2 Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá após o término do período de inscrição com **cronograma e local específicos, determinados pela Banca de Avaliação**, limitado ao período de **03 a 05 de julho 2018**.

8.3 Divulgação dos resultados e da lista de classificação: serão divulgados o resultado e a lista de classificação dos candidatos em **05 de julho 2018**, na coordenação do respectivo curso de licenciatura, e encaminhados à Coordenação Institucional para homologação.

8.4 A assinatura do “Termo de Compromisso” ocorrerá junto às coordenações dos subprojetos do Pibid-IFSP, em data e hora específica, sendo realizada no dia **06 de julho de 2018**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

[Original assinado]

Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I

Escola conveniada/subprojeto, município e número de vagas de professor supervisor para
prospecção de vagas contemplado no Edital 07/2018/CAPES.

Nome da Escola	Município	Licenciatura	número INEP	
Escola Estadual Fabiano Jose Moreira Camargo Padre	Capivari	Química	35020801	1
Escola Estadual Padre Simon Switzar	Poá	Química	35007298	1
NESTOR SAMPAIO BITTENCOURT DOUTOR EE	Catanduva	Química	35026529	1
Francisco Pereira da Silva	São José dos Campos	Química	35013936	1
EE Padre Antônio Vieira	São paulo	Química	35000929	1
Escola Municipal Laurinda da Matta	Campos do Jordão	Pedagogia	35217451	1
EMEFEI Armênio Macário Ribeiro	Presidente Epitácio	Pedagogia	35277484	1
EMEF Professor Wanderley Rosa da Silva	Boituva	Pedagogia	35561265	1
E.E Ferrucio Chiaratti	Sertãozinho	Letras	35905847	1
EE Buenos Aires	São Paulo	Geografia	35000942	1
EE Fabiano Lozano Maestro	São Paulo	Geografia	35003797	1
EE Marques de Tamandaré	São Paulo	Geografia	35000401	1
EMEF Barão de Piratininga	São Roque	Biologia	35215636	1
E.E. Dona Maria Izabel Cruz Pimentel	Avaré	Biologia	35038908	1
EE Professor Aymoré do Brasil	Barretos	Biologia	35022445	1
EE Professora Paulina Nunes de Moraes	Barretos	Biologia	35022329	1
EE Lydia Helena Frandsen Stuhr - INEP:	Birigui	Física	35043102	1
E.E. Avelino Ferreira	Caraguatatuba	Física	35011393	1
E.E. Thomaz Ribeiro de Lima	Caraguatatuba	Física	35011320	1
EE Monsenhor Jeronymo Gallo	Piracicaba	Física	35021064	1
Prof. Eudir Benedicto Scarpari	Piracicaba	Física	35920782	1
E.E. Prof. Eny Tereza Longo Fracaro	Votuporanga	Física	35044167	1
E.E. Dr. Fábio Barreto	Registro	Física	35035130	1
E. E. João Adórno Vassão.	Juquiá	Física	35034939	1
E.E. Profa. Corina Caçapava Barth	Itapetininga	Física	35015180	1
Escola Municipal Educador Anísio teixeira	Campos do Jordão	Matemática	35316568	1
Deputado Benedito Matarazzo	São José dos Campos	Matemática	35001557	1
Francisco Pereira da Silva	São José dos Campos	Matemática	35013936	1
E. E. Geracina de Menezes Sanches	Birigui	Matemática	35917643	1

E.E. Prof Jair Barth	Itapetininga	Matemática	35900285	1
EE Prof Juvenal Paiva Pereira	Itapetininga	Matemática	35046905	1
E. E. Maria Rita Araújo Costa Profa	Hortolândia	Matemática	35045559	1
E. E. Profª Hedy Madalena Bochi	Hortolândia	Matemática	35917552	1
UME JOÃO RAMALHO	Cubatão	Matemática	35055876	1
UME RUI BARBOSA e	Cubatão	Matemática	35067799	1
EE COLÔNIA DOS PESCADORES	Caraguatatuba	Matemática	35048537	1
E. E. Professor José Nantala Badue.	Bragança	Matemática	35907340	1
E.E. João Batista de Oliveira	Araraquara	Matemática	35022160	1
E.E. Eugenio Victorio Deliberato	Itaquaquecetuba	Matemática	35007080	1
Escola Estadual Professora Maria Conceição Rodrigues Silva Magon	Sertãozinho	Química	35044635	1
Escola Estadual Professora Nícia Fabiola Zanutto Giraldi	Sertãozinho	Química	35923023	1
EE. Doutor Rui Rodrigues Dória	São José dos Campos	Química	35013924	1
Escola Estadual Prof. Benedito Pereira Cardoso	Barretos	Química	35022214	1

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID/IFSP – EDITAL 447 /18

O(a) professor(a) abaixo assinado,,
brasileiro(a), Estado Civil....., Graduado(a) em, nascido(a) em
...../...../....., natural de, residente e domiciliado na
Rua/Av.....Bairro.....,
CEP....., na Cidade de Estado, Telefone
....., Celular, *E-mail*
....., **portador(a) dos seguintes documentos:** CPF:
....., RG:, Org. Exp:....., apresentando
documentação inclusa, vem requerer a inscrição no **Processo de Seleção de Professor Supervisor
para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID** do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na área de
....., no *Campus* Ainda pelo presente,
e melhor forma de direito, DECLARA: 1) Conhecer o **Edital nº 07/2018** expedido pelo Instituto Federal
de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, especificando requisitos mínimos exigidos para o
presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será
submetida a uma pré-análise, para posterior deferimento ou não da Coordenação Institucional do
PIBID/IFSP; 3) Ter entregado a documentação exigida no Edital, bem como ter anexado ao *Curriculum
Vitae* (de acordo com modelo plataforma Freire) todos os documentos comprobatórios mencionados
na parte descritiva; 4) Ter disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas horas) horas, sendo, no
mínimo, 10 (dez) horas extraclasse, para se dedicar às atividades do PIBID/IFSP; 5) Estar vinculado à
escola conveniada; 6) Atuar na educação básica por dois ou mais anos.

Assim sendo e estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se
integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do Edital.

Nesses termos, pede deferimento.

(Local), de de 2018.

.....
Candidato/Assinatura

ANEXO III
EDITAL Nº 447/2018

MODELO SIMPLIFICADO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME: _____

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL: _____

1.3. CPF: _____ RG: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão):

2.1. GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão)

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO: _____

TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE:

INSTITUIÇÃO: _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Anexar certificados comprobatórios)

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (Informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

4.1. Atual: _____

Início: _____ Cargo: _____

Funções: _____

Registro: _____

4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo apenas dos últimos cinco anos):

4.3. **PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA** (Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos).

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos).

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (Livros, apostilas, roteiros experimentais etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado apenas dos últimos cinco anos).

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (Consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc; anexar documento comprobatório emitido).

* Alternativamente a esse modelo simplificado de currículo, a critério do candidato, poderá ser apresentada a cópia impressa do Currículo Lattes do candidato, com os documentos comprobatórios em anexo, em substituição ao anexo III.

ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* DO PROFESSOR CANDIDATO À VAGA DE SUPERVISOR PIBID/IFSP (PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0 PONTOS)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa, limitada a 1,2 pontos, válida apenas a maior pontuação atingida)

Graduação:	0,5 ponto
Especialização:	0,7 ponto
Mestrado:	0,9 ponto
Doutorado:	1,2 ponto

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto) Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização) ou outros cursos:

Até 20 horas	0,04 ponto
21 - 30 horas	0,08 ponto
31 - 60 horas	0,16 ponto
Mais de 60 horas	0,24 ponto

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL: (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação na Educação Básica por 2 anos completos	0,4 ponto
Atuação na Educação Básica por 4 anos completos	0,6 ponto
Atuação na Educação Básica por 6 anos completos	0,8 ponto

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação em projetos da escola por 1 ano completo	0,4 ponto
Atuação em projetos da escola por 2 anos completos	0,6 ponto
Atuação em projetos da escola por 3 anos completos	0,8 ponto

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (pontuação cumulativa, limitada a 1,0 ponto)

Com apresentação de trabalho	0,6 ponto
Sem apresentação de trabalho	0,4 ponto
Artigo publicado.....	0,8 ponto

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc;) (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Roteiros: produção de 10 roteiros ou mais num ano	0,10 ponto
Apostilas: produção de 1 apostila num ano	0,15 ponto
Livro: Produção de um livro	0,30 ponto
Outros:	
produção esporádica	0,05 ponto
produção frequente (entre 10 e 20 produtos por ano)	0,10 ponto
produção intensa (acima de 20 produtos por ano)	0,20 ponto

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES: consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc. (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Até 20 horas	0,04 ponto
21 - 30 horas	0,08 ponto
31 - 60 horas	0,16 ponto
Mais de 60 horas	0,24 ponto

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESSA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Maior tempo de atuação docente.

8.2 Maior idade.

8.3 Ter filhos.